ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 11 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.023, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adequação ao salário mínimo dos cargos da Câmara Municipal de Jucurutu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro no art. 29, VI, alínea "b" e art. 29-A, I e § 1º, da Constituição Federal e art. 23, VI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Assistente de Plenário o valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Jucurutu/RN, 11 de Março de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E20E0F67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/